

## CÂMARA DE VEREADORES DE JERICÓ

ESTADO DA PARAÍBA

(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

Rua Espírito de Sousa Melo, S/N - Centro - CEP: 59.830-000  
C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

Projeto de Lei - PL nº:001 /2020

~~Declara de utilidade pública o INSTITUTO SOCIAL ALUMIAR. ISA. COM O CNPJ: 30.723.359/0001-58. Com sede no Município de Jericó - Paraíba.~~

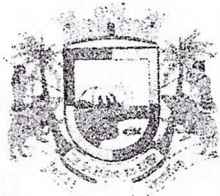
**Assunto: UTILIDADE PUBLICA  
DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública o INSTITUTO SOCIAL ALUMIAR. ISA. COM O CNPJ: 30.723.359/0001-58 Que vem desenvolver desde 2013 programas sociais, educativo e potencializando a inclusão social de crianças, jovens, mulheres e famílias em risco de vulnerabilidade social, criando oportunidades para que sejam protagonistas de sua própria história no município de Jericó.

**Artigo 2º** - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Artigo 3º** - A entidade deverá encaminhar, anualmente, à secretaria de assistência social de Jericó, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades;
- II – declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão de declaração de utilidade pública;
- III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;
- IV – balancete contábil.



**CÂMARA DE VEREADORES DE JERICÓ**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)**

Rua Hospício de Sousa Melo, S/N - Centro - CEP: 58.830-000  
C.M.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões, 07 de Fevereiro de 2020.

*Adaires Campos da Costa*

Adaires Campos da Costa

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

**Oral – Pelo Autor**

PROJETO DE LEI 01/2020 DE AUTORIA DO PODER  
LEGISLATIVO APROVADO (aprovado ou reprovado)  
POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES  
PRESENTES EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE  
MARÇO DE 2020.

*Luiz Paulo de Oliveira*  
*Wernandson de Oliveira Lima*  
*Heitor Roberto da Costa*  
*João Paulo da Silva*  
*Joilson dos Santos*  
*Augusto*  
*Francisley Francisco de Jesus*  
*Antonio Carlos de Souza* AR

VOTOS Á  
FAVOR

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

VOTOS  
CONTRÁRIOS

*AR*

VISTO DO PRESIDENTE